



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 270 * R\$ 1,00

PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 197/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora TALITA MARIA BEZERRA DE LIMA, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE INTERNET E REDES (CSIR-DA) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 01 de Setembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 06/2014

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para Elaborar Proposta de Reforma da Lei Orgânica do Município de Mossoró e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica criada a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município de Mossoró.

Parágrafo Único – A comissão de que trata o caput deste artigo tem por objetivo gerenciar todo o processo decorrente da elaboração do texto base do anteprojeto de Emenda Revisora.

Art. 2º. À Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica compete:

Acolher sistematizar e apensar as propostas oriundas da sociedade civil organizada, demais Poderes e população em geral;
Decidir em regime colegiado, por maioria absoluta, sobre as divergências existentes na elaboração da redação final do texto base;

Realizar audiências públicas junto aos setores da sociedade visando garantir a participação popular;

Encaminhar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró o anteprojeto de emenda à Lei Orgânica para as devidas providências.

Art. 3º. A Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município de Mossoró será composta por 07 (sete) vereadores indicados em sessão ordinária da Câmara Municipal, respeitada a proporcionalidade das Bancadas.

§ 1º - o Relator da Comissão será escolhido dentre seus membros.

§ 2º - A Comissão poderá designar dentre os servidores da Câmara Municipal equipe para auxiliar os trabalhos.

§ 3º - Os membros indicados, bem como os auxiliares, caso existam, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal através de Ato da Mesa.

§ 4º - O vereador membro da comissão que faltar 02 (duas) vezes às reuniões ordinárias, sem justificativa acatada pela Presidência, estará automaticamente desligado da mesma, cabendo à respectiva bancada outra indicação.

Art. 4º O prazo para encerramento, a contar da sessão de abertura dos trabalhos, será de 02 (dois) meses, prorrogáveis por mais 02 (dois) meses, devidamente justificado à Mesa Diretora.

§ 1º - Os trabalhos da comissão, suas prerrogativas e competências se encerram no ato da entrega do anteprojeto à Mesa Diretora.

§ 2º - A Comissão elaborará calendário de atividades visando a operacionalização de suas ações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes
SALA DAS SESSÕES "JOÃO NICERAS DE MORAIS"

Mossoró, 09 de setembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.189, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina de rua Maria Odete de Góis Rosado, a rua projetada, que passa nos fundos da UNP e Mossoró West Shopping, que tem início na Av. Wilson Rosado (BR 304) e término na lateral esquerda do Mossoró West Shopping, na Zona Urbana da cidade de Mossoró, e dá outras providências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Maria Odete de Góis Rosado, a rua projetada, que passa nos fundos da UNP e Mossoró West Shopping, que tem início na Av. Wilson Rosado (BR 304) e término na lateral esquerda do Mossoró West Shopping, na Zona Urbana da cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de setembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 3.190, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina de rua José Audécio de Queiroz, a rua projetada nº 03, localizada no Loteamento Caminho do Mar, Zona Rural do Município de Mossoró, que tem início na BR 304 e término no lote 16 da quadra 22, Comunidade Rural de Santa Júlia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua José Audécio de Queiroz, a rua projetada nº 03, localizada no Loteamento Caminho do Mar, Zona Rural do Município de Mossoró, que tem

início na BR 304 e término no lote 16 da quadra 22, Comunidade Rural de Santa Júlia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de setembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

LEI Nº 3.191, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina de rua Maria Freire Lima, a rua projetada nº 06, localizada no Loteamento Caminho do Mar, Zona Rural do Município de Mossoró, que tem início na rua projetada nº 01 e término no lote 26 da quadra 26, Comunidade Rural de Santa Júlia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Maria Freire Lima, a rua projetada nº 06, localizada no Loteamento Caminho do Mar, Zona Rural do Município de Mossoró, que tem início na rua projetada nº 01 e término no lote 26 da quadra 26, Comunidade Rural de Santa Júlia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de setembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

DECRETO Nº 4.378, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.696.250,60, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 268/2014-SEMARH, 269/2014-SEMARH, 288/2014-SEFAZ, 289/2014-GP, 290/2014-SEPLAN, 291/2014-FMS, 292/2014-FMS, 293/2014-SEMARH.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.696.250,60 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 08 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					1.696.250,60
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					513.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					146.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			112	0001	146.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					367.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			112	0001	180.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	187.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					893.250,60
2324 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II					196.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			100	0001	196.000,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.					200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	200.000,00
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS					455.107,78
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	455.107,78
2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR					31.892,82
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			100	0001	31.892,82
1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.					10.250,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	10.250,00
15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS					110.000,00
1160 X FESTA DO BODE					110.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	110.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					180.000,00
2044 CONTRIBUIÇÃO AO FGTS					180.000,00
3.3.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100	0001	180.000,00
Anexo II (Redução)					1.696.250,60

08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			326.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			326.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001	326.000,00
02 .101 GABINETE DO PREFEITO			40.000,00
1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL			40.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	40.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			893.250,60
2324 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II			883.000,60
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001	883.000,60
1086 GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES			7.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.600,00
1087 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA			2.650,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	2.650,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			147.000,00
2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.			147.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	147.000,00
15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS			110.000,00
2347 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HÍDRICOS			21.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	7.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	13.400,00
1158 PROJETO SEMEAR			70.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	70.000,00
1160 X FESTA DO BODE			19.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	19.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			180.000,00
2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			180.000,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	0001	180.000,00

DECRETO Nº 4.381, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.865.033,50, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 298/2014-CONTROL, 311/2014-SMEL, 321/2014-SECOM, 322/2014-RESERVA, 324/2014-SEMARH, 326/2014-SEMAD, 327/2014-SME, 328/2014-FMS, 329/2014-SEINFRA, 330/2014-SEFAZ, 331/2014-SEMAD, 9/2014-SEPLAN, 332/2014-SEC, 333/2014-SME, 334/2014-FMAS, 335/2014-FMAS, 336/2014-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.865.033,50 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e trinta e três reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					5.865.033,50
02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					11.133,50
2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					11.133,50
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100	0001	11.133,50
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					500.000,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					500.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102	0001	500.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					25.000,00
2197 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS					25.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	25.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.972.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.					80.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	80.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					1.500.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111	0001	1.371.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		111	0001	129.000,00
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB					250.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		104	0001	250.000,00
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB					142.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		104	0001	142.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.616.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					26.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		103	0001	26.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					249.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100	0001	84.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		103	0001	165.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					1.600.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	1.250.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100	0001	350.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					140.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		103	0001	140.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					601.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	400.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100	0001	90.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		103	0001	111.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					40.000,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					40.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		186	0001	40.000,00

13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			250.000,00
2415 COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			250.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	250.000,00
15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HÍDRICOS			270.900,00
2347 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HÍDRICOS			270.900,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	270.900,00
19 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			180.000,00
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			180.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	180.000,00
Anexo II (Redução)			5.865.033,50
02 .102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			11.133,50
1113 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			1.985,50
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	475,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	503,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	503,50
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	503,50
2003 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			750,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	750,00
2126 MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA			1.985,50
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	475,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	503,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	503,50
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	503,50
2205 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			6.412,50
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	6.412,50
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			100.000,00
1003 ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.			50.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	30.000,00
1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.			20.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	20.000,00
2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.			30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	30.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			230.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			100.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	100.000,00
2108 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS			130.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	130.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			2.000.000,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.			2.000.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	2.000.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.892.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			1.500.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	1.500.000,00
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB			392.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	392.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			442.000,00

2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			42.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	42.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			400.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	400.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			40.000,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			40.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	186	0001	40.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			129.000,00
1129 CHUVA DA BALA E CIDADELA			129.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	129.000,00
30 .101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000,00
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102	0001	500.000,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			250.000,00
2350 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO			250.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	250.000,00
15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS			270.900,00
2347 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRIC. E DOS REC. HÍDRICOS			11.400,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	11.400,00
2348 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			19.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	19.000,00
1157 ÁGUA VIVA			107.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	107.000,00
1158 PROJETO SEMEAR			105.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	105.000,00
1160 X FESTA DO BODE			28.500,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	28.500,00

DECRETO Nº 4.385, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.256.265,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2º, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 316/2014-SEFAZ, 319/2014-SEFAZ, 320/2014-FMS, 325/2014-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.256.265,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 02 de setembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					3.256.265,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					355.000,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					110.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	110.000,00
1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.					245.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			110	0001	35.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	38.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			110	0001	172.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.901.265,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					700.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	700.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					2.201.265,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	2.201.265,00
Anexo II (Redução)					3.256.265,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					355.000,00
1086 GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE					10.400,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100	0001	10.400,00
1087 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA					7.600,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	7.600,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	30.000,00
1143 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.					307.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			110	0001	207.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.901.265,00
2119 AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR					400.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	400.000,00
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR			189.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	139.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	50.000,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			505.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	505.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			737.760,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	700.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	37.760,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			60.200,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	60.200,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			21.143,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	21.143,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	50.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			30.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	30.000,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			350.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	350.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE			30.662,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	30.662,00
1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE			77.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	77.500,00
1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			450.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	450.000,00

**DECRETO Nº 4.387, DE 08 DE
SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre o cadastramento facial biométrico dos usuários do Sistema de Transporte Coletivo Urbano no âmbito do Município de Mossoró e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico municipal garante aos estudantes, aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e aos deficientes físicos, visuais, auditivos, mentais e orgânicos benefícios de gratuidade total ou parcial no tocante à utilização do Sistema Municipal de Transporte Público;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o referido sistema de mecanismos de execução capazes de garantir o uso adequado de tais benefícios;

CONSIDERANDO que compete à Chefia Executiva do Município de Mossoró produzir disposições operacionais uniformizadoras, desenvolvendo os comandos legislativos com o fito de estabelecer regras e providências necessárias à execução da lei;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 37, III, da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, compete à Secretaria de Mobilidade Urbana ordenar o sistema de transportes municipais, tornando-o mais eficiente, moderno e acessível ao cidadão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Mossoró, o emprego da tecnologia de cadastramento facial biométrico para os procedimentos de obtenção e utilização de gratuidade total ou parcial de valores devidos ao Sistema Municipal de Transporte Público.

Parágrafo Único – O emprego da tecnologia biométrica facial referida neste artigo se dará sem prejuízo dos demais critérios e normas atinentes à emissão de carteiras de identificação e passes de usuários, conforme definições legais e regulamentares em vigor.

Art. 2º - A identificação por biometria facial, a ser exigida após o período de cadastramento definido pela Secretaria de Mobilidade Urbana, deverá ser precedida também de ampla e irrestrita divulgação acerca dos mecanismos de funcionamento do referido sistema.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana articulará com a Secretaria Municipal de Comunicação a execução dos atos de divulgação e informação social acerca do sistema biométrico e seu funcionamento.

Art. 3º - Todos os atos necessários ao cadastramento e implementação do sistema de identificação de usuários por biometria fácil relacionados ao Sistema Municipal de Transporte Público serão conduzidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 4º - A não efetivação do cadastramento biométrico facial nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana implicará em cancelamento do cadastro e do cartão de identificação do usuário, podendo o beneficiário em questão regularizar o cadastro e obter novo cartão de identificação a qualquer tempo.

Art. 5º - A Secretaria de Mobilidade Urbana poderá, quando necessário, expedir normas executivas complementares ao presente decreto, com a finalidade exclusiva de operacionalizar o funcionamento do sistema de identificação a que alude o presente decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de setembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.862/2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DENISE MARTINS VERAS DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde José Leão, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 1.869/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor GUSTAVO ÁDER AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº. 9182-0, lotado no Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Osias Alves de Souza – CEO II, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 do corrente mês, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 12 de setembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.870/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ANGÉLICA MARIA BARBOSA SILVA, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 do corrente mês, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 12 de setembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.871/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 026 de 05 de setembro de 2014, do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros relacionados no caput deste artigo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, nos cargos de titular e suplente para representar o assento das respectivas instituições, no biênio 2014/2016.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

TITULAR: IRENICE DE FATIMA DA SILVA

SUPLENTE: AMÉLIA BENIGNO CIARLINE SILVEIRA

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: ANTONIA LEITE VIEIRA DE SOUZA

SUPLENTE: MARIA NENEM FERNANDES

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: FRANCISCA LUANA CORREIA LIMA RODRIGUES MEDEIROS

SUPLENTE: INDIRA PAULA DA MOTA LINHARES

4 – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – MOSSORO

TITULAR: MARCIO FREITAS DE PAIVA

SUPLENTE: JOSE NAZARENO DA SILVA

5 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

TITULAR: ANAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO

SUPLENTE: ANTONIO EVERTON FERREIRA

6 – SETHAS - SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - ESCRITÓRIO MOSSORO.

TITULAR: ENEAS WILIAN NEGREIROS PIMENTA

SUPLENTE: GERMANO ALMEIDA DA SILVA NETO

7 – UERN - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN – FASSO

TITULAR: MARCIA DA SILVA PEREIRA CASTRO

SUPLENTE: MIRLA CISNE ALVARO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
1 – AAPCMR - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER DE MOSSORO E REGIÃO

TITULAR: YASCARA PAULA MEDEIROS DE SOUZA

SUPLENTE: SHEYLA KALINE MORAIS REGINALDO

2 – ADVM - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MOSSORÓ

TITULAR: JOSE LUIZ ALVES DA SILVA

SUPLENTE: FRANCISCO MIGUEL DA NOBREGA JUNIOR

3- ACF - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÍTIO FLORÂNIA

TITULAR: ANTONIO MARCOS DA SILVA

SUPLENTE: LUIZ TEOFILIO DANTAS FILHO

4 – CANLAR - CASA ASSISTENCIAL NOSSOLAR

TITULAR: FRANCISCA DE ASSIS NOGUEIRA DE LIMA

SUPLENTE: FRANCISCO DENILSON LEANDRO NOGUEIRA

5 – CSFS - CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS

TITULAR: LANUSA CRISTINE FABRICIO DE QUEIROZ

SUPLENTE: EDSON LIMA DE OLIVEIRA

6 – GMA - GRUPO MULHERES EM AÇÃO

TITULAR: FRANCISCA DAS CHAGAS DAMASCENO DE CASTRO

SUPLENTE: GLISIANY PLUVIA DE OLIVEIRA

7 – SINAI - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO RN

TITULAR: IVANILDA PEREIRA XAVIER

SUPLENTE: SALVINA MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 09 de setembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.872/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Língua Estrangeira (Inglês), no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Melquisedec Kleber da Silva, em 5º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Melquisedec Kleber da Silva, para o cargo de Professor de Língua

Estrangeira (Inglês), Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 09 de setembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.873/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, e ainda, a aprovação e classificação de Josiliana da Costa Amaral Pereira, em 9º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Josiliana da Costa Amaral Pereira, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 09 de setembro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.874/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora VERÔNICA NOGUEIRA COSTA, matrícula nº 4963-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 do corrente mês, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 09 de setembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.875/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, que trata da avaliação do direito à estabilidade provisória da servidora pública comissionada gestante, exonerada por meio do Decreto Municipal nº 4.361, de 07/07/2014, que por força do princípio da isonomia e da proteção à maternidade, previsto nos ADCT, art. 10, II, "b", faz jus a ser reintegrada, sob a égide da ESTABILIDADE PROVISÓRIA desde a confirmação do estado gravídico até 05 (cinco) meses pós parto, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter excepcional, a servidora ANA JULIA DE ALBUQUERQUE NOBRE, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, Símbolo CD, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de setembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.876/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, que trata da avaliação do direito à estabilidade provisória da servidora pública comissionada gestante, exonerada por meio do Decreto Municipal nº 4.361, de 07/07/2014, que por força do princípio da isonomia e da proteção à maternidade, previsto nos ADCT, art. 10, II, "b", faz jus a ser reintegrada, sob a égide da ESTABILIDADE PROVISÓRIA desde a confirmação do estado gravídico até 05 (cinco) meses pós parto, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter excepcional, a servidora ANTONIA SAMARA HENRIQUE DE MEDEIROS, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de setembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.877/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, que trata da avaliação do direito à estabilidade provisória da servidora pública comissionada gestante, exonerada por meio do Decreto Municipal nº 4.361, de 07/07/2014, que por força do

princípio da isonomia e da proteção à maternidade, previsto nos ADCT, art. 10, II, "b", faz jus a ser reintegrada, sob a égide da ESTABILIDADE PROVISÓRIA desde a confirmação do estado gravídico até 05 (cinco) meses pós parto, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter excepcional, a servidora FELICIANA WIGNA LIMA SALDANHA, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de setembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.878/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, que trata da avaliação do direito à estabilidade provisória da servidora pública comissionada gestante, exonerada por meio do Decreto Municipal nº 4.361, de 07/07/2014, que por força do princípio da isonomia e da proteção à maternidade, previsto nos ADCT, art. 10, II, "b", faz jus a ser reintegrada, sob a égide da ESTABILIDADE PROVISÓRIA desde a confirmação do estado gravídico até 05 (cinco) meses pós parto, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter excepcional, a servidora FRANCISCA FERNANDA VIEIRA DA SILVA BEZERRA, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Unidade, Símbolo DU, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de setembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.879/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, que trata da avaliação do direito à estabilidade provisória da servidora pública comissionada gestante, exonerada por meio do Decreto Municipal nº 4.361, de 07/07/2014, que por força do princípio da isonomia e da proteção à maternidade, previsto nos ADCT, art. 10, II, "b", faz jus a ser reintegrada, sob a égide da ESTABILIDADE PROVISÓRIA desde a confirmação do estado gravídico até 05 (cinco) meses pós parto, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter excepcional, a servidora ISA VIVIANE DIAS DA COSTA, para ocupar o cargo comissionado de Chefe

de Divisão, Símbolo CD, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de setembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.880/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, que trata da avaliação do direito à estabilidade provisória da servidora pública comissionada gestante, exonerada por meio do Decreto Municipal nº 4.361, de 07/07/2014, que por força do princípio da isonomia e da proteção à maternidade, previsto nos ADCT, art. 10, II, "b", faz jus a ser reintegrada, sob a égide da ESTABILIDADE PROVISÓRIA desde a confirmação do estado gravídico até 05 (cinco) meses pós parto, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter excepcional, a servidora KATIANE KALINE RODRIGUES DOS SANTOS, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Unidade, Símbolo DU, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de setembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.881/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, que trata da avaliação do direito à estabilidade provisória da servidora pública comissionada gestante, exonerada por meio do Decreto Municipal nº 4.361, de 07/07/2014, que por força do princípio da isonomia e da proteção à maternidade, previsto nos ADCT, art. 10, II, "b", faz jus a ser reintegrada, sob a égide da ESTABILIDADE PROVISÓRIA desde a confirmação do estado gravídico até 05 (cinco) meses pós parto, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter excepcional, a servidora LYDIA MELO LUCIANO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, Símbolo DU, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de setembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.882/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, que trata da avaliação do direito à estabilidade provisória da servidora pública comissionada gestante, exonerada por meio do Decreto Municipal nº 4.361, de 07/07/2014, que por força do princípio da isonomia e da proteção à maternidade, previsto nos ADCT, art. 10, II, "b", faz jus a ser reintegrada, sob a égide da ESTABILIDADE PROVISÓRIA desde a confirmação do estado gravídico até 05 (cinco) meses pós parto, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter excepcional, a servidora LUZIA MARJOREEN DE PAIVA, para ocupar o cargo comissionado de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de setembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.883/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora KATERYNE NEMORA DE FREITAS PEREIRA, matrícula nº 9294-0, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 do corrente mês, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 10 de setembro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado por meio de seu Prefeito Constitucional, Senhor Francisco José Lima Silveira Júnior, e; CONSIDERANDO as nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2013-PMM, homologado e publicado no dia 21 de fevereiro de 2014, no Jornal Oficial de Mossoró, edição nº 241, especialmente, para provimento de vagas de cargos do quadro funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;

RESOLVE:

Ficam rescindidos os Contratos de Trabalho por Prazo Determinado dos Servidores abaixo relacionados, admitidos por meio dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2010.

Lotação: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

NOME	Nº DO CONTRATO	RG	CARGO	DATA DA RESCISÃO
MARCIA ANDRADE MARTINS	20/2009	1.385.693/SSP RN	MONITOR – NM	30/08/14
LAURA POLLYANNA RODRIGUES DE MELO	08/2009	1.607.751/SSP RN	ASSISTENTE SOCIAL	30/08/14
REGINA LÚCIA DA SILVA FERREIRA	30/2010	852.130 / ITEP RN	EDUCADOR SOCIAL NS	30/08/14

Mossoró-RN, 30 de agosto de 2014

Francisco José Lima Silveira Junior
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nos termos da lei federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que recebeu as seguintes transferências de recursos financeiros de órgãos e entidades do Governo Federal:

Mais informações estão disponíveis no site da Controladoria Geral da União (<http://www.cgu.gov.br/convenios>)

Nº SIAFI	OBJETO	ÓRGÃO SUPERIOR	VALOR CONVENIADO (R\$)	ÚLTIMA LIBERAÇÃO	
				DATA	VALOR (R\$)
671475	Saneamento integrado na bacia 1 2 etapa bairros abolicao santo antonio comunidade estrada da raiz e santa helena	Ministério das cida- des	14.332.664,65	03/09/2014	1.255.567,67

Mossoró (RN), 11 de setembro de 2014.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária Adjunta do Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 963/2014-SEMAD***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n.º 2070-8, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DINARTE MARIZ, promoção para o Nível "III", Classe VI, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 988/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) OLGA MARIA DA FONSECA E SILVA DIAS, matrícula n.º 507640-4, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 25 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 989/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) SONARA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n.º 507580-7, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA CLARA DE SOUZA, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 25 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 990/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) JUISE COSTA EVANGELISTA FERNANDES, matrícula n.º 507587-4, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - COLÉGIO EVANGÉLICO LEÔNICIO JOSÉ DE SANTANA, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 26 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 991/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) LUIZA REGINA OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula n.º 507586-6, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - COLÉGIO EVANGÉLICO LEÔNICIO JOSÉ DE SANTANA, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 26 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 992/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) JOSELE FILGUEIRA DUARTE OLIVEIRA, matrícula n.º 8119-1-2, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CÉU PEREIRA FERNANDES, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 26 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 993/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) JANDICLÉA FERREIRA COSTA SILVA, matrícula n.º 507639-0, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINDALVA DE OLIVEIRA DIAS DE CASTRO, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 26 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 994/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA LUCIANA LEITE BEZERRA MORGADO CONDUTO, matrícula n.º 4857-6, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO FERNANDES, promoção para o Nível "III", Classe VII, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 26 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 995/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA LUCICLEIDE DOS SANTOS, matrícula n.º 9367-0, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DAS DORES ALMEIDA BARRETO, promoção para o Nível "III", Classe IV, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 26 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 996/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) PATRICIA KÉLIE DE MOURA, matrícula n.º 507686-2, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA CLARA DE SOUZA, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 26 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 997/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) RISSIA KARLA DA COSTA ALMEIDA, matrícula n.º 507625-0, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SOARES DE AQUINO, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 26 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 998/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA DE GÓIS OLIVEIRA, matrícula n.º 507626-9, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ GONÇALVES, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 26 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 999/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MAXMILIANO ANGÉLICO OLIVEIRA, matrícula n.º 507647-1, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - COLÉGIO EVANGÉLICO LEÔNCIO JOSÉ DE SANTANA, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 26 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1000/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) LUZINETE MARQUES DA COSTA MAIA, matrícula n.º 507584-0, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ALDANISA, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 26 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1001/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ALYSSON RICARDO MONTEIRO, matrícula n.º 12356-0, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - COLÉGIO EVANGÉLICO LEÔNCIO JOSÉ DE SANTANA, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 26 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1002/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MELRE NÚBIA VIEIRA SILVA, matrícula n.º 507590-4, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ GONÇALVES, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 26 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Claudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1003/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ANTONIA LÚCIA FREIRE, matrícula n.º 507688-9, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL RONALD PINHEIRO NEO JUNIOR, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Claudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1004/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ARTHUR PEREIRA DE ARAÚJO NETO, matrícula n.º 507652-8, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Claudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1005/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) LUZITANA SARAIVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 507594-7, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DAS DORES ALMEIDA BARRETO, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Claudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1006/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ELETRISSANDRA RODRIGUES REIS, matrícula n.º 12369-2-2, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROMÃO, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Claudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1007/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ELI MELO COSTA MARINHEIRO, matrícula n.º 507675-7, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL DINARTE MARIZ, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Claudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1008/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ZAMERE DA SILVA DIAS OLIVEIRA, matrícula n.º 8687-8, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1009/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) RAMILSON MEDEIROS DE MACÊDO, matrícula n.º 507634-0, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1010/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) FRANCISCA ADÉBORA DANTAS MONTEIRO, matrícula n.º 507618-8, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA CLARA DE SOUZA, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1011/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) GILIANE MARIA REBOUÇAS, matrícula n.º 507578-5, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1012/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) TADJA ANDRESSA SEVERIANO, matrícula n.º 507611-0, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DA GRAÇA MACHADO, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1013/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ROSINEIDE CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n.º 8596-0, PROFESSOR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DA GRAÇA MACHADO, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1014/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) FERNANDA AUGUSTA FERNANDES MARIQUES, matrícula n.º 507606-4, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIO GALDINO NETO, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1015/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) RAU-MÍZIA VIEIRA DA COSTA, matrícula n.º 507619-6, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIO GALDINO NETO, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1016/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) INÊS DIAS DA SILVA GUIMARÃES, matrícula n.º 11467-7, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO AMORIM, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1017/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) PAULA GOMES DA SILVA, matrícula n.º 13043-5, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1018/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ANNE HELLY FIGUEIREDO CARLOS, matrícula n.º 507616-1, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NINÁ RIBEIRO DE MACEDO REBOUÇAS, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1019/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) GLÓRIA CAMARA DE MATOS, matrícula n.º 507651-0, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA SALEM DUARTE, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1020/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ISMÊNIA DA COSTA GOMES, matrícula n.º 507589-0, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AMORIM, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1021/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), instruído de documento pertinente à conclusão de curso de pós-graduação, a nível de ESPECIALIZAÇÃO, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) NEIDE CARVALHO COSTA, matrícula n.º 8456-5-2, PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AMORIM, promoção para o Nível "III", Classe I, do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos legais a 29 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de setembro de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1.051/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o estabelecido no item 3, alínea "j", do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2010, com previsão legal no art. 7º, §3º, III, da Lei Complementar nº 037/2009, de 14/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Especial com as atribuições de aferir e apresentar relatório da estatura dos candidatos denominados de Guarda Aluno, convocados por aprovação na 1ª etapa do Concurso Público nº 001/2010, que se submeterão à fase única da 2ª etapa do certame, ao qual ingressarão no Curso de Formação, de caráter apenas eliminatório, observando-se os seguintes fatores: o candidato apto deve ter estatura mínima descalço e descoberto de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem, ou 1,60 (um metro e sessenta centímetros), se mulher.

Art. 2º - DESIGNAR as servidoras Maria Divanir dos Santos Moura, matrícula nº 12653-5 e Maria Greysa da Silva, matrícula nº 14186-0, lotadas nesta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de setembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1057/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o Memorando nº 662/2014, da SMS/PMM, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção da servidora Antonia Selma de Oliveira Câmara, Sociólogo, matrícula nº 12791-4, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de setembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1.063/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o teor da Decisão Interlocutória, extraída dos autos do Mandado de Segurança, sob Processo nº 0112613-16.2014.8.20.0106, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, que defere liminar pleiteada pela impetrante abaixo identificada, e ainda com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, c/c o art. 23, alínea "j" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ALINE CÂMARA DE AMORIM, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início retroativo a 01/07/2014 e encerramento em 27/12/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1064/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora FRANCISCA BEZERRA DO COUTO, matrícula nº 5363-4, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - UBS Marcos Raimundo Costa, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 02/06/2014, conforme Benefício de Número 167742763-6, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1065/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora MIRIAM DA MOTA MELO TAVARES, matrícula nº 4527-5, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - Escola Municipal Lions Mossoró - Centro, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição de Professor, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 28/07/2014, conforme Benefício de Número 168283181-4, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1066/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 4568-9, Gari, lotado no Mercado Central, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 18/07/2014, conforme Benefício de Número 167742723-7, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 1067/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor ANTONIO ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 4012-8, Assistente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 18/07/2011, conforme Benefício de Número 156089760-8, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de setembro de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04/07/2014, e ainda nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2013-Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, homologado e publicado no dia 21 de fevereiro de 2014, no Jornal Oficial de Mossoró, edição nº 241, CONVOCA os candidatos abaixo identificados, aprovados no referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, Mossoró-RN, no expediente aberto ao público de 7:00h às 13:00 horas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para comprovarem habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais dos seguintes documentos: a) Declaração de Acumulação de Cargos; b) Declaração de Bens e Valores; c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; d) Uma fotografia 3x4; e) Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal – Agência 0560; f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal. Devendo apresentarem ainda, nos termos previstos no subitem 14.16.2 do Edital de Concurso, fotocópia dos seguintes documentos (juntamente com os originais): a) Cadastro de Pessoa Física – CPF; b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado; c) Cédula de Identidade; d) Certidão de Nascimento ou de Casamento; e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes; f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem); g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade; h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral; i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego); j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.); k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. As demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

Cargo (101): Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNEs)	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
810097788	Luciana do Nascimento Simião	Não	39	16/03/1989
810039591	Athayde Cristina de Oliveira Freitas	Não	41	09/10/1977
810041138	Cassandra Lidiany Lima de Menezes	Não	42	04/03/1978
810085054	Jane Danielle Felix da Silva	Não	43	15/06/1986
810009005	Natália Leandro Nogueira Lima Penha	Não	44	20/03/1988
810093286	Rafaella Storch Xavier	Não	45	13/10/1988
810083442	Camila Lamonielle de Araújo	Não	46	25/07/1990
810007401	Juliana Grasiela da Silva Dantas	Não	47	30/07/1992
810030853	Francisca Solange Nogueira	Não	48	04/05/1985

Cargo (102):

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNEs)	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
810068478	Janaine Mary de Moura	Não	9	15/06/1988
810080532	Manuella Mayara de Medeiros Nunes	Não	10	24/03/1985

Psicólogo Cargo (103): Técnico de Nível Superior

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNEs)	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
810054299	Kaliane de Oliveira Dantas Barbosa	Não	18	02/09/1978
810009242	Diana Dayane Amaro de Oliveira Duarte	Não	19	12/03/1990
810008220	Francimar Oliveira Barboza	Não	20	27/12/1959

Classificação - Portadores de Necessidades Especiais – PNEs

Cargo (102): Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNEs)	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
810066157	Magna Eugênia Fernandes	Sim	1	27/12/1989

Mossoró(RN), 12 de setembro de 2014

 Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária de Administração

**EXTRATO DE ADITIVOS
ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 95/2014 – SEDUR**

Contrato firmado em 17/06/2014.

Objeto: Reforma da Praça Raimundo Rubira, nesta cidade.
 Prazo vigência: 01 (um) mês.
 Período: 17/08/2014 a 17/09/2014.
 Data da assinatura: 16/08/2014
 Empresa: M V GOMES & CIA LTDA - ME.
 Assina Pela Contratada: Maria Vanilde Gomes (Sócia).
 Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

ADITIVO 07 DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 08/2012 - SEDETEMA

Contrato firmado em 25/05/2012.

Objeto: Recuperação do Prédio onde Funciona a Secretaria Municipal da Tributação.
 Prazo vigência: 90 (noventa) dias.
 Período: 24/07/2014 a 22/10/2014.
 Data da assinatura: 23/07/2014
 Empresa: PORTICO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 Assina Pela Contratada: Bruno Delfino Freire (Socio).
 Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

ADITIVO 01 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 69/2014 - SETRAN

Contrato firmado em 05/05/2014.

Objeto: Serviços de manutenção e pintura do prédio onde funciona a Subsecretaria de Transito e Transporte – STT, localizada a Rua Felipe Camarão, nº 968 – Bairro Boa Vista.
 Prazo vigência: 03 (três) meses.
 Período: 03/08/2014 a 03/11/2014.
 Data da assinatura: 01/08/2014
 Empresa: M V GOMES & CIA LTDA - ME.
 Assina Pela Contratada: Maria Vanilde Gomes (Sócia).
 Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

ADITIVO 02 DE PRAZO - REFERENTE AO CONVITE Nº 66/2014 - SETRAN

Contrato firmado em 30/04/2014.

Objeto: A construção de abrigos de passageiros em vários bairros na Zona Urbana e em várias Comunidades Rurais.

Prazo vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Período: 30/08/2014 a 28/12/2014.

Data da assinatura: 29/08/2014

Empresa: CONSTRUTORA WELBERTH LTDA.

Assina Pela Contratada: Maria Gorethe Mendes Moura (Socia).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

ADITIVO 04 DE PRAZO - REFERENTE À AO CONVITE Nº 176/2013 - SEDUR

Contrato firmado em 31/07/2013.

Objeto: Serviços de pintura, revisão em cobertura, piso e esquadrias no Palácio da Resistência, localizado a Av. Alberto Maranhão, Centro, nesta cidade.

Prazo vigência: 02 (dois) meses.

Período: 28/08/2014 a 28/10/2014.

Data da assinatura: 27/08/2014

Empresa: PERCOL-POTIGUAR EMP.E COMÉRCIO LTDA.

Assina Pela Contratada: Maria De Lourdes Aires Fernandes (Sócia).

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 44/2014 – SEMSUR

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação¹, nomeada pelas Portarias nº 865/2014, 866/2014 e 870/2014 de 07 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação modalidade Tomada de Preço EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO na data de 07 de outubro de 2014, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para o Fornecimento e instalação de estrutura em concreto pré-moldado para construção de galpão tipo PLR, medindo 12,0x 24,0x 4,0m - inclusive serviços complementares, no prédio onde funciona a ACREVI - Associação Comunitária Reciclando para a Vida.

TOMADA DE PREÇO Nº 43/2014 – SEMURB

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação¹, nomeada pelas Portarias nº 865/2014, 866/2014 e 870/2014 de 07 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação modalidade Tomada de Preço EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO na data de 06 de outubro de 2014, às

08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró/RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar os serviços de ampliação do viveiro de mudas.

Os Editais com as demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 12 de setembro de 2014.

José Luiz de Melo Júnior

Presidente da CPL1.

ADITIVO 006 (PRAZO) REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº 621-A/2012 – GES

Contrato firmado em 01/10/2012

Objeto: contratação, em caráter emergencial, da empresa clínica dos cirurgiões de mossoró s/s ltda. Para atendimento na especialidade clínica cirúrgica, no pronto socorro de cirurgia geral do hospital regional dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, para a prestação de serviços de 03 (três) cirurgiões durante plantões diurnos e noturnos.

Período: 03 meses

Vigência: 24.03.2014 24.06.2014

Data da assinatura: 24.03.2014

Empresa: CLÍNICA DE CIRURGIÕES DE MOSSORÓ S/S LTDA

Assina Pela Contratada: Haroldo Amaral Duarte

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito Interino)

ADITIVO Nº 004 (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE Nº 177/2013 – SMDS

Contrato firmado em 19/07/2013.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação e manutenção da estrutura físicas de prédios; alvenária, portas e janelas, portões, grades, pintura, cobertura, calçada, muro, bem como execução de reparos, consertos e manutenção nas instalações elétrica e hidráulica e etc, das unidades de assistência social e sede da secretaria do desenvolvimento social e juventude, de acordo com eventual necessidade.

Período: 02 meses

Vigência: 19.07.2014 19.09.2014

Data da assinatura: 19.07.2014

Empresa: A. R. LOPES- ME

Assina Pela Contratada: Alberto Roberto Lopes

Assina Pela Contratante: Francisco José

Lima Silveira Júnior (Prefeito)

ADITIVO Nº 01 DE (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE N.º 96/2014 – SMS PROCESSO Nº 230/2014

Contrato firmado em 11/06/2014.

Objeto: serviço para reativação dos consultórios médicos do centro clínico professor vingt-un rosado no bairro bom jardim nesta cidade.

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias

Período: 26/07/2014 à 09/09/2014.

Data da assinatura: 25/07/2014

Empresa: CEB - CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA

Assina Contratante: Francisco Das Chagas Evangelista Bezerra (Sócio)

Assina Contratada: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

ADITIVO Nº 003 (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE N.º 272/2013 – SMS PROCESSO Nº. 760/2013

Contrato firmado em 25/10/2013.

Objeto: serviços e obras para reforma e melhorias na unidade básica de saúde dr. Franciso neto da luz

Vigência: 03 meses

Período: 25.07.2014 à 25/10/2014.

Data da assinatura: 24/07/2014.

Contratado: VENTURA EDIFICACOES LTDA - ME

Assina Pela Contratada: George Frederico Silveira Rego

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

ADITIVO Nº 002 (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE N.º 223/2013 – SMS PROCESSO Nº. 570/2013

Contrato firmado em 25/08/2013.

Objeto: reforma e ampliação nas instalações da ubi idone cavalcante de freitas situada à rua marechal deodoro, bairro barrocas, mossoró-rn.

Vigência: 03 meses

Período: 25/08/2014 à 25/11/2014.

Data da assinatura: 22/08/2014

Contratado: IDEAL ENGENHARIA LTDA-ME

Assina Pela Contratada: Antonio De Paula Batista Júnior

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 – SEDUR**

OBJETO: O registro de preços para locação de máquinas tipo escavadeira hidráulica, trator sobre esteria D6, carreta tipo prancha e compactador vibratório de solo, destinados aos serviços de estradas vicinais.

Empresa: SERVPAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº. 06.283.731/0001-78

Valor: 1.052.600,00

Data da assinatura do contrato: 27.03.2014
Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Edivaneide Costa Lima

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 – SEDUR

Objeto: O registro de preços para locação de máquinas tipo escavadeira hidráulica, trator sobre esteria D6, carreta tipo prancha e compactador vibratório de solo, destinados aos serviços de estradas vicinais.

Empresa: MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS. CNPJ/MF nº. 09.205.439/0001-25

Valor: 667.500,00

Data da assinatura do contrato: 01.04.2014
Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Marcondes Missias da Silva Medeiros

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 – SMS

Objeto: A aquisição de peças genuínas com instalação incluso, para a manutenção da frota de veículos de pequeno, médio e grande porte, destinados a frota da Secretaria de Saúde.

Empresa: GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS - CNPJ/MF nº. 40.989.592/0001-30

Valor: 43.031,91

Data da assinatura do contrato: 01.08.2014
Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Enaldo Sousa dos Santos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013 – SEMAD

Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de formulário.

Empresa: GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA – ME - CNPJ/MF nº. 01.903.051/0001-96

Valor: 47.740,00

Data da assinatura do contrato: 14.07.2014
Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Wesley Bráulio Dantas Lima

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 – SMS

OBJETO: O registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção com reposição de peças, destinados aos equipamentos Odontológico, Hospitalar, Radiologia, Fisioterapia,

Oftalmologia, instalados nas Unidades Básicas de Saúde.

Empresa: E & H HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ/MF nº. 08.246.436/0001-77

Valor: 144.320,65

Data da assinatura do contrato: 15.08.2014
Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior

Assina pela contratada: Elton Alves da Silva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 – SMS

Objeto: O registro de preços para aquisição de material de limpeza, destinados a manutenção das atividades das unidades integrantes do sistema municipal de saúde.

Empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CNPJ/MF nº. 09.109.547/0001-02

Valor: 256.871,62

Data da assinatura do contrato: 01.09.2014
Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014 – SMS

OBJETO: O registro de preços para aquisição de consumo, gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (carnes, ovos, pão, frutas, verduras, legumes, polpa de frutas).

Empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CNPJ/MF nº. 09.109.547/0001-02

Valor: 99.946,50

Data da assinatura do contrato: 01.09.2014
Assina Pela Contratante: Francisco Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Pedro Nascimento De Paiva Fernandes

**TERMO DE ADITIVO
ADITIVO 04 PRAZO E VALOR
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 033/2010 – SMC – GEC – GEED –
GEDS – GES**

Contrato Firmado Em 03/05/2010

Objeto: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a manutenção dos equipamentos de informática para atender as necessidades da Gerencia Executiva da Educação e Desporto.

Empresa: PONTO NET – SERVIÇOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 05.408.692/0001-25

Valor: 110.547,84

Prazo: 04.05.2014 a 03.05.2015

Data da assinatura: 02.05.2014

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Ananias Filgueira de Carvalho Costa

**TERMO DE APOSTILAMENTOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº
071/2010 – SEDETEMA**

Contrato Firmado Em 02/09/2010

Objeto: Fica incluso no item 1.3 a Ata de Registros de preços original, a Unidade Orçamentária 19.101 – SEINFRA - Projeto

Atividade – 2.400 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – Elemento de Despesa – 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte 102 (Royalties Petróleo e Gás Natural), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra especializada (motorista profissional) para condução e operação de veículos pertencentes ao município do tipo ¾ caminhões (toco e truck) e veículos de pequeno porte.

Empresa: PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - CNPJ/MF sob o nº 03.138.148/0001-85

Data Da Assinatura: 18.07.2014

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Francisco De Assis Valério Dos Santos

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº
072/2014 – SEDUR – A ATA DE
REGISTROS DE PREÇOS FIRMADA EM
22/07/2014**

Objeto: fica incluso a ata de registros de preços original, a unidade orçamentária 17.101 – semob - projeto atividade - 2.394 gestão da municipalização do trânsito – elemento de despesa – 3390.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), fonte 100 (recursos ordinários), cujo objeto do contrato é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços na locação de veículo adaptado com serviço de guincho.

Empresa: H B M CONSTRUÇÕES LOCALDORAS E SERVIÇOS - CNPJ/MF nº. 11.727.364/0001-94

Data Da Assinatura: 30.07.2014

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Pedro Girão e Lima

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº
096/2014 – SEDUR – A ATA DE REGIS-
TROS DE PREÇOS FIRMADA EM
29/08/2014**

Objeto: Fica incluso a Ata de Registros de Preços original, a Unidade Orçamentária 19.101 – SEINFRA - Projeto Atividade - 1200 Construção e Manutenção de Estradas Vicinais – Elemento de Despesa – 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte 102 (Royalties Petróleo e Gás Natural), cujo objeto do contrato é a contratação de uma empresa especializada na locação de máquinas tipo motoniveladora com potência de 120 HP e motoniveladora com potência de 178 HP com condutor incluso.

Empresa: N. E. LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº. 10.663.267/0001-12

Data Da Assinatura: 30.07.2014

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Francisco Elierton de Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

GUARDA CIVIL

PORTARIA Nº 005/2014 – SESP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL E O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do 3º Curso de Formação da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Edital de Seleção Interna e Avaliação para o preenchimento de vagas ofertadas para composição do corpo docente do 3º CFGCM (Curso de Formação da Guarda Civil Municipal):

Diego Fernandes Freire – Matrícula Nº 14.298-0

Evangelista de Alencar Rebouças – Matrícula Nº 14.367-2

Jorgiana Freitas dos Santos – Portaria Nº 1.422/2014

Sidronio Aristóteles Morais Neto – Portaria Nº 1.425/2014

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 12 (doze) dias a contar dessa data para apresentação e publicação do resultado do processo seletivo.

Mossoró-RN, 12 de setembro de 2014.

Profª. Drª. Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

EDITAL 001/2014

NORMATIZA PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE FORMADORES DO III CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil – SESP - torna pública a seleção interna simplificada para provimento de vagas visando à instrução no 3º curso de formação de Guarda Civil Municipal que será coordenado e executado pela SESP.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

A seleção ocorrerá no período de 12, 15 e 16 de setembro de 2014 a partir das 08:00hs da manhã até às 12:00hs (meio dia).

Poderão se inscrever quaisquer servidores de carreira pertencentes ao quadro da Guarda Civil Municipal de Mossoró.

O resultado do processo seletivo será divulgado, provavelmente, a partir do dia 19 de setembro de 2014.

DO LOCAL DA INSCRIÇÃO:

A efetivação da inscrição ocorrerá na sede da SESP com a entrega, pelo candidato, de ficha de inscrição à coordenação do 3º curso de formação de Guarda Civil Municipal.

Deverá acompanhar a ficha de inscrição: currículo do (a) candidato (a) contendo documentos comprobatórios dos critérios avaliativos, quando for o caso; e documentação de identificação pessoal (RG e CPF)

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Serão objetos de avaliação: formação acadêmica em nível de graduação; pós-graduação; participação em cursos; experiência profissional; e antiguidade.

Os critérios acima especificados serão atribuídos pontuação conforme demonstrativo abaixo, totalizando no máximo 100 pontos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA (em área específica à disciplina escolhida ou área adversa);

Em área específica: pontuação – 20 pontos;

Em outras áreas: pontuação – 15 pontos;

Total: 20/15 pontos.

PÓS-GRADUAÇÃO (em área específica à disciplina escolhida ou área adversa).

Em área específica: pontuação – 20 pontos;

Em outras áreas: pontuação – 15 pontos.

Total: 20/15 pontos.

CURSOS (em área específica ou afim à disciplina escolhida para concorrer).

Pontuação – serão aceitos até 05 cursos valendo 04 (quatro) pontos cada.

Em se tratando de cursos em áreas afins serão aceitos até 05 cursos valendo 03 pontos cada;

Total: 20/15 pontos;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (em área específica ou afim à disciplina escolhida para concorrer);

Pontuação: de 1 a 3 anos (05 pontos), de 3 a 5 anos (07 pontos), acima de 5 anos (08 pontos);

Em se tratando de experiência profissional em áreas afins serão aceitos até 12 pontos distribuídos e obedecendo a seguinte escala: de 1 a 3 anos (2 pontos), de 3 a 5 anos (4 pontos), acima de 5 anos (6 pontos);

Total: 20/12 pontos;

ANTIGUIDADE (Pontuação: até 01 ano (15 pontos), acima de 01 ano (20 pontos).

Total: 20/15 pontos.

DO TOTAL DE VAGAS E DISCIPLINAS OFERTADAS:

Serão selecionados 14 (quatorze) servidores para ministrar 07 (sete) disciplinas constantes no anexo 01;

Os dois primeiros selecionados serão distribuídos entre as duas turmas a serem formadas: Turma “A” e “B”;

O processo de distribuição dos instrutores à Turma “A” e “B” será realizado mediante sorteio pela coordenação do curso;

DO DESEMPATE:

10.1 O desempate entre candidatos com a mesma pontuação será realizado tomando por referência a idade do candidato, tendo prioridade aquele mais idoso;

DO RECURSO:

O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso da relação extra-oficial, tendo prazo de 24hs a partir da divulgação, anexando ao recurso quaisquer tipos de provas admitidas em direito;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A omissão de quaisquer pontos não regulamentados neste edital será feita pela coordenação do curso;

**ANEXO 01
DAS DISCIPLINAS E RESPECTIVOS CONTEÚDOS OFERTADOS PARA O PROCESSO SELETIVO DO III CFGCM**

1.

DISCIPLINA: Diversidade, Conflitos e Segurança Pública**ÁREA TEMÁTICA: REFLEXÃO - C/H - VALOR**

Cabe proporcionar ao(à) Guarda Municipal alguns instrumentos para conhecer e refletir sobre inúmeras expressões da diversidade como fenômeno inerente à vida social e às relações humanas e como direito fundamental da cidadania. Esta área deve permitir a reflexão permanente sobre as intervenções dos órgãos de Segurança Pública e da Guarda Municipal frente às realidades que envolvem questões de diferença sócio-cultural, gênero, orientação sexual, etnia, geração, comportamentos estigmatizados e especialmente aquelas que se tornam geradoras de conflitos marcados por intolerância e discriminação. Esta área deve permitir também a reflexão sobre a atuação dos órgãos de Segurança Pública e da Guarda Municipal frente aos movimentos sociais.

Conteúdos Pertinentes:

- As diferenças regionais e culturais no Brasil;
- A migração interna e suas causas;
- A situação do negro e do índio na sociedade brasileira;
- Violência doméstica e de gênero;
- A situação do idoso nos grandes centros urbanos;
- A criança e o adolescente em dificuldade com a lei: vítima ou infrator?
- O morador de rua: causas e procedimentos para atendê-lo;
- O direito de expressão e de reunião.

2.

DISCIPLINA: O papel da Guarda Municipal e a Gestão Integrada em Segurança Urbana;**ÁREA TEMÁTICA: BÁSICA - C/H - VALOR**

Este Tema Básico possibilita a compreensão das estruturas organizacionais, da história e da dinâmica da Guarda Municipal e demais Instituições de Segurança Pública. É relevante a discussão crítica e contextualizada da atuação dos diferentes órgãos e carreiras profissionais que compõem as organizações responsáveis pela promoção e preservação da ordem pública e a proteção do cidadão, destacando as competências, os pontos de articulação existentes, as interfaces e a interatividade das respectivas ações, com vistas a instrumentalizar a Guarda Municipal para sua participação no desenvolvimento das políticas integradas de Segurança Urbana.

A segunda vertente deste Tema Básico é exatamente a Gestão Integrada em Segurança Urbana. Trata-se de um tema complexo que constitui um importante conteúdo de formação. Ele deverá contribuir para a compreensão crítica dos princípios, estruturas, processos e métodos adotados na formulação e execução das políticas de segurança urbana. É fundamental situar o (a) Guarda Municipal como servido(a)r inscrito(a) num conjunto integrado de sistemas de implementação de políticas públicas. Por isso, cada vez que for implementado um plano municipal de Segurança Pública, a Guarda Municipal deverá estar associada a todas as etapas, desde o planejamento, até a avaliação permanente do plano.

Conteúdos Pertinentes:

- Funções e atribuições das Guardas Municipais (prevenção, mediação, educação, articulação/integração com a comunidade);
- Discussão e análise crítica das funções e atribuições da Guarda Municipal em uma sociedade democrática;
- Funções e atribuições da Polícia Civil e da Polícia Militar;
- Conceito de Segurança Pública e diferentes paradigmas de Segurança Pública;
- História das Guardas Municipais e outras Instituições de Segurança Pública;
- Compreensão da formulação de políticas públicas de segurança em âmbito municipal;
- Gestão integrada e interatividade em Segurança Pública: o papel da Guarda Municipal;
- Filosofia e modelos de guardas comunitárias, interativas e de prevenção;
- Controle democrático interno e externo das Instituições de Segurança Urbana;
- Poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário do (a) guarda municipal;
- Responsabilidade social do Servidor Público;
- Planejamento estratégico aplicado à Segurança Urbana.

3.

DISCIPLINA: Técnicas e Procedimentos da Guarda Municipal;**ÁREA TEMÁTICA: BÁSICA - C/H - VALOR**

As funções e atribuições das Guardas Municipais se traduzem em técnicas e procedimentos cujo conhecimento elas precisam adquirir e cuja prática elas precisam dominar.

Conteúdos Pertinentes:

- Técnicas de abordagem;
- Técnicas de defesa pessoal;
- Técnicas de contenção, imobilização e condução;
- Técnicas de mediação;
- Técnica de preservação do local do crime;
- Presença institucional própria à Guarda Municipal;
- Segurança comunitária;
- Planejamento de ação integrada;
- Métodos de intervenção;
- Análise da situação;
- Informações sobre proteção às testemunhas;
- Uso legal e progressivo da força e do emprego da arma menos letal;

4.

DISCIPLINA: Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública;
ÁREA TEMÁTICA: BÁSICA - C/H - VALOR

Este Tema Básico inclui conteúdos relativos aos princípios, procedimentos e técnicas de comunicação, isto é, aos processos de troca e transferência de informação, seja dentro da própria Guarda, entre ela e os outros órgãos de Segurança Pública, com a comunidade e a opinião pública em geral. É importante para o(a) Guarda Municipal conhecer o sistema de comunicação e de gerenciamento da informação que estrutura o sistema de Segurança Pública no estado e no município.

Há uma outra vertente do tema que consiste no papel da Guarda Municipal no registro das ocorrências atendidas pelo Município associadas às informações criminais produzidas pelas polícias estaduais. Este gerenciamento inclui tanto a padronização da coleta de dados quanto a sua organização e análise.

Além disto, a prática de planejamento de ações baseada em diagnóstico prévio deve transformar-se numa verdadeira cultura, pois é uma das condições da autonomia intelectual do(a) Guarda Municipal, tornando-o(a) capaz de compreender e sistematizar a sua própria experiência.

Conteúdos Pertinentes:

- Comunicação Institucional (interna e em âmbito Municipal);
- Comunicação verbal e corporal;
- Comunicação de massa e sistema de Segurança Pública: princípios, meios e formas de comunicação;
- O papel da mídia como formador de opinião pública;
- Sistemas de telecomunicações interno e externo;
- Padronização de registro de ocorrências;

5.

DISCIPLINA: Ordem Unida
ÁREA TEMÁTICA: BÁSICA - C/H - VALOR

Instrução visando à disciplina, união, autocontrole, auto-estima, desenvolvimento físico e formatura da turma;

6.

DISCIPLINA: Primeiros Socorros
ÁREA TEMÁTICA: BÁSICA - C/H - VALOR

O que são primeiros socorros?; Sinais vitais; Pulso; Respiração; Pressão arterial; Temperatura; Abordagem inicial da vítima; Avaliação da cena; Exame primário; Circulação; Vias aéreas com controle da coluna cervical; Desobstrução das vias aéreas; Manobra de Heimlich; Respiração; Diagnóstico diferencial; Exposição da vítima; Exame secundário; Cabeça; Pescoço; Tórax; Abdômen; Membros Inferiores; Membros Superiores; Dorso; Primeiros socorros em hemorragias; Hemorragia nasal; Fraturas; Fratura fechada; Entorse; Luxação; Contusão;

ANEXO 02

Nº	DISCIPLINAS	ÁREA ESPECÍFICA
01	Diversidade, Conflitos e Segurança Pública;	Ciências Sociais; Serviço Social;
02	O papel da Guarda Municipal e a Gestão Integrada em Segurança Urbana;	História; e Ciências Sociais;
03	Técnicas e Procedimentos da Guarda Municipal;	Educação Física;
04	Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	Comunicação Social; e Letras;
05	Ordem Unida	Cursos e Experiência na Área;
06	Primeiros Socorros	Enfermagem; Técnico de Enfermagem; Medicina;

Mossoró/RN, 11 de setembro de 2014.

Profª. Drª. Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PEDIDO DE LICENÇA

Elijane Paiva de Freitas CPF673. 079.904-82 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Posto Potiguar Localizado à Rua: Francisco Bandeira Sobrinho, S/N Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.626-140 MOSSORÓ/RN.

Elijane Paiva de Freitas
Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA

Caixa Escolar da Unidade de Educação Infantil Lindalva de Oliveira Dias Castro CNPJ11. 221.733/0001-72 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Autorização Especial para Desfile Projeto Recicle Localizado à Rua: Cícero Ferreira Souto, S/N Bairro: Barrocas CEP 59.621-377 MOSSORÓ/RN.

Lúcia de Fátima Martins Bezerra
Diretora

PEDIDO DE LICENÇA

Manah do Brasil Indústria e Comércio de Massas Ltda CNPJ05. 168.352/0001-74 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora Manah do Brasil Localizado à Rua: Pedro Velho, 3035 Bairro: Barrocas CEP 59.621-010 MOSSORÓ/RN.

Carlos Alves de Oliveira
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Lojas Santa Lúcia Higiene e Beleza Ltda Filial CNPJ02. 847.090/004-63 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Prévia para Lojas Santa Lúcia Localizada à Rua: Gilberto Marcelino Sobrinho, 171 Bairro: Nova Betânia CEP 59.607-440 MOSSORÓ/RN.

Francisco Uberlânio da Silva
Engenheiro Civil

PEDIDO DE LICENÇA

Lojas Santa Lúcia Higiene e Beleza Ltda Filial CNPJ02. 847.090/004-63 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação para Lojas Santa Lúcia Localizada à Rua: Gilberto Marcelino Sobrinho, 171 Bairro: Nova Betânia CEP 59.607-440 MOSSORÓ/RN.

Francisco Uberlânio da Silva
Engenheiro Civil

PEDIDO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Mossoró CNPJ08. 348.971/0001-39 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença Simplificada para Construção de Abrigos de Embarque e Desembarque de Passageiros Localizados em Diversos Bairros da Cidade

CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

José Couto Filho
Secretário de Infraestrutura e Habitação

PEDIDO DE LICENÇA

Clayton Jose Oliveira de Almeida CNPJ17. 163.188/0001-91 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Lava Jato Ceará Localizada à Avenida: Rio Branco, 97 Bairro: Santo Antônio CEP 59.619-400 MOSSORÓ/RN.

Clayton José Oliveira de Almeida
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Rio Eufrates Empreendimentos Imobiliário Ltda CNPJ17. 860.175/0001-71 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Instalação para Condomínio Rio Eufrates Empreendimentos Imobiliário Localizado à Rua: Estudante Rosineide Alves de Medeiros, S/N Bairro: Presidente Costa e Silva CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Elder Abreu de Sousa
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Francisca Adelaide Viana Carlos CPF085. 711.804-82 torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PMM, à Licença de Lavra para Extração de Francisca Adelaide Localizado no Sítio Jurema, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Francisca Adelaide Viana Carlos
Proprietária

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Desfile Projeto Recicle (Caixa Escolar da Unidade de Educação Infantil Lindalva Oliveira Dias Castro)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Instalação para Condomínio Residencial Monsenhor Américo (Condomínio Residencial Monsenhor Américo)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Mudança de Titularidade para Condomínio Residencial Monsenhor Américo (Condomínio Residencial Monsenhor Américo)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Simplificada para Construção de Abrigos de Embarque e Desembarque de Passageiros (Prefeitura Municipal de Mossoró)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR